



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.646 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de CUITÉ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.502.500,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.14 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.2005.1055 Construir Espaço Esportivo Comunitário	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
449051.01 Obras e Instalações	40.000,00
700 Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União	
449051.01 Obras e Instalações	1.462.500,00
Total Geral	1.502.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.624/25, de 18 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete
do Prefeito**